





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria do Meio Ambiente

Ofício n. 301/2023/MPC/RMAM.

Manaus, 01 de junho de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **EDUARDO COSTA TAVEIRA** MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JULIANO VALENTE MD. DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM NESTA

Senhor Secretário,

Senhor Diretor Presidente,

Requisitamos informar, no prazo de 20 (vinte) dias, se tem sido realizada a devida segregação e destinação, ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do produto de multas cobradas por infração à legislação sobre recursos hídricos, nos termos do inciso X do art. 34 da Lei 3.167/2007.

Cordialmente.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas